

CONVÊNIO CONSTITUTIVO DA
ASSOCIAÇÃO DE ESTADOS DO
CARIBE

ALADI/CR/di_399.1
REPRESENTAÇÃO DA VENEZUELA
12 de setembro de 1994

Nº 292

Montevideu, em 6 de agosto de 1994.

A Representação Permanente da Venezuela junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI na oportunidade de enviar, em anexo, o Convênio Constitutivo da Associação de Estados do Caribe, por considerá-lo de seu interesse.

A Representação da Venezuela agradece que essa informação seja levada ao conhecimento dos demais países-membros da Associação e aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

A
Secretaria da ALADI
Nesta

Nota da Secretaria: o mencionado Convênio foi publicado no documento ALADI/CR/di 399